

Portaria PG nº 14, de 27 de junho de 2020

Altera a Portaria PG nº 13, de 19 de junho de 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 32 da Lei Complementar n. 102/2008:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 44/PRES./2020, de 26 de junho de 2020, que suspende a tramitação de processos físicos não digitalizados no âmbito do Tribunal de Contas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º No período de 29 de junho a 17 de julho de 2020, fica suspenso o recebimento de processos físicos não digitalizados pela Coordenadoria de Apoio Operacional – CAOP.

Art. 2º Ficam revogados o § 1º e o § 2º do art. 3º da Portaria PG nº 13, de 19 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2020

Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)